

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.257/2025
(De 03 de Abril de 2025)

EMENTA: ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 983/2020 DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes do quadro permanente da Casa no percentual de 10,00% (dez por cento), alterando o Anexo IV da Lei nº 983/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de abril de 2025.


AIRTOM SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CARGOS	CLASSES											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Auxiliar de Serviços Gerais Vigia	1.834,74	1.926,48	2.022,80	2.123,94	2.230,14	2.341,64	2.458,73	2.581,66	2.710,75	2.846,28	2.988,60	3.138,03
II	Auxiliar Legislativo Atendente Técnico em Informática	2.293,43	2.408,10	2.528,50	2.654,93	2.787,67	2.927,06	3.073,41	3.227,08	3.388,43	3.557,85	3.735,75	3.922,54
III	Técnico em Informática	2.586,98	2.716,33	2.852,15	2.994,76	3.144,49	3.301,72	3.466,81	3.640,15	3.822,15	4.013,26	4.213,92	4.424,62
IV	Arquivista	3.064,02	3.217,22	3.378,08	3.546,98	3.724,33	3.910,55	4.106,07	4.311,38	4.526,95	4.753,29	4.990,96	5.240,51
V	Escriturário	3.155,75	3.313,54	3.479,22	3.653,18	3.835,84	4.027,63	4.229,01	4.440,46	4.662,48	4.895,61	5.140,39	5.397,41

[Handwritten signature]